

DECRETO N.º 8.044

DE 14 DE MARÇO DE 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 9.056.236,27 (NOVE MILHÕES, CINQUENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO IV E V, ALÍNEAS “a” E “b”, DA LEI N.º 3.413, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 9.056.236,27 (nove milhões, cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso IV e V, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 3.413, de 22 de dezembro de 2017, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

15.10.10.301.0070.1551.449000	<u>INVESTIMENTO NA REDE DE SAUDE</u>	72.291,95
15.10.10.301.0070.2579.449000	<u>INVESTIMENTO NA REDE DE SAUDE</u>	2.212.412,04
15.10.10.302.0030.2128.449000	<u>CONVENIOS DE SAUDE</u>	544.925,58
15.10.10.302.0070.2552.449000	<u>INVESTIMENTO NA REDE DE SAUDE</u>	6.113.026,89
19.10.27.812.0031.2028.339000	<u>PROMOCOES ESPORTIVAS</u>	80.266,90
19.10.27.812.0031.2028.449000	<u>PROMOCOES ESPORTIVAS</u>	<u>33.312,91</u>
TOTAL		9.056.236,27

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I – Na quantia de R\$ 8.942.656,46 (oito milhões, novecentos e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 95 (Transferências e Convênios Federais Vinculados-Exercícios Anteriores) apurado em balanço patrimonial do exercício de 2017, em conformidade com o artigo 43, parágrafo 1.º, inciso I e parágrafo 2.º do inciso IV da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II – Na quantia de R\$ 113.579,81 (cento e treze mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e um centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 05 (Transferências e Convênios Federais Vinculados) apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 14 de março de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA

Prefeito Municipal

MAURICIO LUÍS FRANCO

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de março de 2018.

THALITA FERNANDES VENTURA

Chefe do Departamento